



Lei Complementar nº. 176/2025

Cria no Artigo 08º da Lei Complementar Nº 002/94, 01 (um) cargo de Professor de Música

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º - Fica criado no art. 08º da Lei Complementar nº 002/94, 01 (um) cargo, conforme quadro abaixo:

Nº	CARGO	PMS	CARGA HORÁRIA
01	PROFESSOR DE MÚSICA	Piso Magistério + Vale Alimentação	40H

Art. 2.º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3.º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 002/94.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 2025.

FERNANDO CAMPANI
PREFEITO



ANEXO I

SÍNTESES DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Professor de Música

PADRÃO DO CARGO: PISO MAGISTÉRIO + VALE ALIMENTAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Atuar no ensino de música, promovendo o desenvolvimento técnico e artístico dos alunos. Planejar aulas teóricas e práticas, abordando conteúdos como teoria musical, prática instrumental, canto e apreciação musical. Estimular a criatividade, a expressão e a sensibilidade sonora. Avaliar o desempenho dos estudantes, acompanhar seu progresso e oferecer orientações personalizadas. Organizar ensaios, apresentações e eventos musicais, incentivando o trabalho em grupo e o protagonismo artístico. Adaptar metodologias de ensino conforme o perfil da turma e promover a inclusão por meio da música.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

A) Idade mínima de 18 anos de idade.

B) Bacharelado ou Licenciatura em Música; ou Licenciatura em Educação Musical: Habilitação em Instrumento Musical; Música/Licenciatura; Música/Educação Musical (Licenciatura); ou Educação Artística: Habilitação em Música; ou Educação Artística: Licenciatura e Habilitação em Música; ou Licenciatura em Artes/Habilitação Música; ou Licenciatura em Educação Musical: Habilitação em ensino Musical Escolar; ou Pedagogia da Arte: Qualificação em Música, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.